

AFLUENTE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.

Companhia Aberta

RG.CVM 02217-9

CNPJ N.º 10.338.320/0001-00

NIRE N.º 33 3 0028827-9

COMUNICAÇÃO SOBRE TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

A **AFLUENTE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.** ("Companhia ou "AFLUENTE"), em conformidade com as exigências do art. 33, inciso XXXII, e do Anexo F, da Resolução CVM nº 80/2022, vem comunicar os acionistas e o mercado em geral a respeito da seguinte transação com partes relacionadas celebrada pela Companhia em 08/07/2026:

1. Partes relacionadas: AFLUENTE e Elektro Operação e Manutenção Ltda.

2. Relação com o emissor: A Elektro Operação e Manutenção Ltda. é empresa membro do mesmo grupo controlador.

3. Natureza e razão da operação: Foi realizada uma concorrência ("RFQ") em Novembro de 2025 para contratação de uma empresa para prestação de serviços inerentes à operação e manutenção dos ativos de transmissão (Contratos OMA) para a AFLUENTE. No âmbito da RFQ realizada foram convidadas 4 (quatro) empresas especializadas para apresentarem suas propostas técnicas e comerciais de acordo com as especificações apresentadas pela AFLUENTE e a Elektro Operação e Manutenção Ltda. foi a vencedora.

4. Objeto da transação: Contrato de prestação de serviços inerentes à operação e manutenção dos ativos de transmissão (Contratos OMA) à AFLUENTE estendendo a vigência pelo período de 14 meses.

5. Principais termos e condições do acordo:

Data da transação: 08 de julho de 2026

Duração: 08 de julho de 2026 a 08 de agosto de 2027

Montante envolvido (reais): R\$ **R\$ 5.025.201,07** (Cinco milhões, vinte e cinco mil, duzentos e um reais e sete centavos.)

6. Eventual participação da contraparte, seus sócios ou administradores no processo de decisão acerca da transação ou da negociação da transação como representantes da Companhia:

Os acionistas e administradores da Neoenergia S.A. não participaram da negociação do Contrato como agentes do emissor.

O processo decisório da Companhia foi conduzido de forma independente, sendo examinado e recomendado para aprovação pela Diretoria da Companhia e, posteriormente, examinado e aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia.

O processo de aprovação do Contrato seguiu rigorosamente as leis brasileiras aplicáveis e as disposições relevantes do Estatuto Social da Companhia.

7. Justificativa das razões pelas quais a administração da Companhia considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado:

Tendo sido realizada concorrência entre 4 (quatro) empresas participantes, as propostas técnicas apresentadas foram avaliadas e pontuadas dentro da especificação técnica informada. As propostas comerciais também foram avaliadas, conforme solicitado na RFQ, pelos preços unitários apresentados. O vencedor obteve a melhor pontuação, tanto técnica como comercial.

A administração da Companhia considera que a transação observou condições comutativas e prevê pagamento compensatório adequado, tendo sido contratada refletindo as condições de mercado vigentes à época da contratação, de acordo com as boas práticas de mercado e com anuência prévia da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2026.

AFLUENTE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.

RENATO DE ALMEIDA ROCHA

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores